



**Assunto:** JUSTICA E CIDADANIA  
**Protocolo:** 22.941.741-0  
**Interessado:** MARCELO FENSTERSEIFER

### Solicitação

Bom dia! Solicito esclarecimentos do pregão eletrônico No 1570/2024 - prestação de serviços de saúde no litoral. No edital não ficou claro se o profissional necessita ter vínculo na carteira de trabalho ou se o contrato de prestação de serviço já é válido, pois no edital consta como Deverá ser comprovado o vínculo do referido profissional com a empresa licitante, admitindo-se para tanto, dentre outros documentos, a Carteira de Trabalho E O Contrato de Prestação de Serviços e, em se tratando de sócios, o ato constitutivo da empresa., creio que talvez poderia ser e/ou. Obrigado!

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**  
**UNIDADE DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO**

---

**Protocolo:** 22.941.741-0  
**Assunto:** Solicitação  
**Interessado:** MARCELO FENSTERSEIFER  
**Data:** 25/10/2024 15:47

---

**DESPACHO**

Prezado Marcelo Fensterseifer,  
Quanto ao Edital do Pregão Eletrônico nº 1570/2024, esclareço que o item 1.5.2.1, do Anexo II, dispõe que:  
Deverá ser comprovado o vínculo do referido profissional com a empresa licitante, admitindo-se para tanto, dentre outros documentos, a Carteira de Trabalho e o Contrato de Prestação de Serviços e, em se tratando de sócios, o ato constitutivo da empresa.  
Em esclarecimento, informo que a empresa deverá comprovar que o referido profissional tem vínculo com a empresa contratada, seja por meio da CTPS ou de contrato de prestação de serviço.  
Deve ser observada, que não é permitida a subcontratação.

Atenciosamente,  
Deyse Calegari  
Agente de Contratação/Pregoeira - UCL/SEDEF  
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Deyse Calegari (XXX.330.170-XX)** em 25/10/2024 16:17 Local: SEDEF/UCL.

Inserido ao protocolo **22.941.741-0** por: **Deyse Calegari** em: 25/10/2024 15:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**de7e717d8e8eb499b36936fdf099e50c**.